

**Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico**

**NOTA TÉCNICA Nº 58/2010**

- I. Identificação do bem cultural:** Muro de Pedras
- II. Localização :** Praça Dom Silvério – Residência do “Baeta”.
- III. Município :** Itabirito
- IV. Objetivo:** Demolição do muro de pedras causando danos ao patrimônio cultural
- V. Análise Técnica:**

Em análise à documentação encaminhada a esta promotoria verificou-se o que se segue.

A documentação entregue é composta por :

- 1 – Esclarecimentos da ONG Uai acerca da demolição do Muro de Pedras e questionando a propriedade do imóvel;
- 2 – Estatuto da ONG Uai e atas de reuniões da ONG;
- 3 – Atas de Reunião do Compatri – Conselho de Patrimônio Histórico de Itabirito;
- 4 – Protocolos da Prefeitura Municipal de Itabirito comprovando a solicitação de demolição de parte do muro de pedras;
- 5 – Decretos Municipais que versam sobre o Patrimônio Histórico Municipal;
- 6 – Registro de Imóveis do bem em questão;
- 7 – Decretos de desapropriação do bem;
- 8 – Reportagens veiculadas em jornal local sobre o assunto em tela.

**VI. Conclusões:**

Em relação à parte técnica, não houve acréscimo de informações relevantes. Estão mantidas as recomendações sugeridas no Laudo Técnico nº 52/2010 do Setor Técnico desta Promotoria.

Ressalta-se que apesar da aprovação da intervenção no muro de pedras pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Itabirito e também pelo Conselho Municipal de Políticas Urbanas, **não foi elaborado projeto (arquitetônico, estrutural e de drenagem) e não houve parecer técnico fundamentando a decisão dos conselheiros.**

Quanto à propriedade do imóvel, sugiro que seja esclarecida a propriedade do bem e o autor do dano para que sejam responsabilizados pelos danos causados ao mesmo.

**VII. Encerramento:**

São essas as considerações deste setor técnico, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 08/11/2010

Andréa Lanna Mendes Novais  
Arquiteta Urbanista – Analista do Ministério Público MG.